



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**Manifestação**

**Processo:** AD: 10058-22-SP-DIR SEI CAPPS: 6068.2022/0004456-3

**Interessado:** DELTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Contribuinte:** 173.310.0001-1

**Local: RUA ZIKE TUMA 1037**

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento Plano Integrado

**Legislação Vigente:** Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

**Nº de Unidades:** 2498

**PRONUNCIAMENTO nº 136/CAPPS/2022**

A CAPPS, em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento, onde:

01. SIURB/PROJ informa que o imóvel de contribuinte nº 173.310.0001-1 é parcialmente atingido pelo alinhamento aprovado pela Lei 10.878/1990. Portanto, o mesmo deve ser respeitado.
02. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP quando da emissão das Diretrizes.
03. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes.
04. Sejam observadas as recomendações de SMT:
  - a. Que o acesso aconteça, prioritariamente, pela Rua José Fugolin, uma vez que esta via tem o porte mais apropriado para receber a nova demanda gerada pelo empreendimento. Caso haja um acesso pela Rua Zike Tuma, que não seja o único;
  - b. O acesso ao empreendimento deverá ser estudado de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
  - c. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
  - d. Prever no empreendimento, via de acesso interno que permita a circulação dos veículos de serviço e emergência e que todas edificações estejam conectas a ele.

São Paulo, 24 de Novembro de 2022

**YURI VALÉRIO DE SOUSA**

Presidente Suplente da CAPPs

Portaria nº 40/2021/SMUL.G

**VOTOS FAVORÁVEIS:** Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Rosimeire Lobato, Wilma Xavier dos Santos e João Justiniano dos Santos.

**OUTRAS PRESENCAS:**

Jose Guilherme C. da Silva, Katia Regina de Araújo Raposo e Marília Hamada.



**Yuri Valerio de Sousa**

**Presidente Suplente**

Em 24/11/2022, às 10:28.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074394660** e o código CRC **D3FD3AC9**.

---